

06/16



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000006 31A5087
SECRETARIA J.C. LAUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **680**

EMENTA: - "ASCENDE O MAGISTÉRIO MUNICIPAL AO NÍVEL 3 "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O Nível atribuído ao Magistério Municipal passa a ser o nº 3.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, abrirá quando necessário, o competente crédito suplementar, para ocorrer às despesas consequentes do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1965, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de Setembro de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)

Proficito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Contábil
Lm 680 | FL. 05 | JL

dactl/rca.

[Handwritten mark]